



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2019/00247

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

O DR. RODRIGO REIFF BOTELHO, MM. Juiz Federal Titular da Vara Federal Única de Itaperuna/RJ, torna público que será realizado **processo seletivo simplificado para vaga de estágio**, nos termos da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005, de 9 de maio de 2017, tendo por alvo **bacharelados em Direito**, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Vagas:** O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para formação de **cadastro de reserva** para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital (item 5.2).

1.2. **Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais, observando o turno escolar do estagiário. O estágio terá a duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por no máximo mais 03 períodos de até 06 (seis) meses a critério da Direção da Vara e a critério da Administração (EMARF), de acordo com as disposições orçamentárias. Faz-se mister ressaltar que o estágio será realizado na sede da Vara Federal Única de Itaperuna, com endereço na Av. Presidente Dutra, 1172-C, Cidade Nova, Itaperuna, RJ.

1.3. **Requisitos para inscrição:** Estar cursando entre o 5º e o 7º períodos do Curso de Direito à época da inscrição, bem como atender aos requisitos específicos exigidos pela Escola de Magistratura do TRF da 2ª Região.

1.4. **Bolsa:** O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, bem como a auxílio-transporte no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) por dia de trabalho.

1.5. **Seleção:** A seleção far-se-á por intermédio da combinação dos seguintes procedimentos:

- a) Prova de redação, sem consulta;
- b) Entrevista e análise de Currículo.

1.6. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% das vagas na seleção prevista nesse edital, devendo os candidatos assinalarem que concorrem à vaga específica no momento da inscrição. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tal requisito no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na sede da Vara Federal Única de Itaperuna/RJ, situada na Av. Presidente Dutra, 1172-C, Cidade Nova, Itaperuna, RJ, **no período de 07 a 18 de outubro de 2019, das 12 às 17 horas.**

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- b) Cópia do documento de identidade (com foto); do CPF; e do comprovante de residência;
- c) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no site <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php> ;
- d) *E-mail* e telefone(s) para contato, os quais serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos;
- e) Cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) do(a) aluno(a) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito, o que também pode ser comprovado mediante declaração subscrita por representante/preposto da instituição de ensino superior. Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2019/1 (CR-Geral), o candidato deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL.
- f) Currículo atualizado;

2.3. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.4. Não haverá posterior confirmação da inscrição, sendo apenas fornecido comprovante no ato da inscrição.



Assinado com senha por RODRIGO REIFF BOTELHO.
Documento Nº: 2642839-9729 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 20.11.00.05



JFRJEDT201900247B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.5. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A - Primeira Etapa

3.1. Consistirá na realização de prova de redação, a realizar-se no dia **22 de outubro de 2019, às 13:30 horas**, na sede da Vara Federal Única de Itaperuna/RJ. A falta à redação eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

3.2. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade que contenha foto.

3.3. O candidato terá 01 (uma) hora, improrrogável, para desenvolver 01 (um) texto dissertativo a partir de uma ou mais propostas, sobre assunto de interesse geral e/ou jurídico, dentro das matérias previstas do presente edital (anexo 1);

3.4. Deverão ser observados os limites mínimo de 15 (quinze) linhas e máximo de 20 (vinte) linhas, sob pena de perda de 01 (um) ponto por cada linha abaixo do limite mínimo exigido. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação.

3.5. A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se o domínio da norma padrão da língua portuguesa, a compreensão da proposta da redação, a seleção e organização das informações e a demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto.

3.6 Serão considerados reprovados os candidatos com nota igual ou inferior a 6,0 (seis) pontos na redação.

B - Segunda Etapa

3.7. A entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada após a conclusão da redação, obedecendo-se a ordem de entrega do texto ou a ordem alfabética (caso todos entreguem a redação ao mesmo tempo).

3.8. A falta à entrevista eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

3.9. A nota da entrevista será atribuída da seguinte forma:

a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;

b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuído ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a clareza, a objetividade e a segurança nas respostas, apresentação, urbanidade, expressão adequada da língua portuguesa e adequação ao perfil pretendido pela Unidade.

3.10. Serão considerados reprovados os candidatos com nota igual ou inferior a 6,0 (seis) pontos na entrevista.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final do processo seletivo será referente à média das notas obtidas nas duas etapas do certame, **sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos**, conforme disposto no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº TRF2-PTE-2017/00005.

4.2. O resultado final da seleção será divulgado na sede do Juízo em **24 de outubro de 2019**.

4.3. Sem prejuízo da divulgação prevista no item 4.2., acima, o resultado final da seleção também será encaminhado à EMARF para divulgação.

4.4. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver maior nota de Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2019/1 (CR-Geral);

b) tiver maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver matriculado em faculdade/universidade não conveniada com a EMARF (sendo admissível o prazo máximo de 15 dias corridos para regularização do convênio entre a faculdade/universidade e a EMARF. Ultrapassado esse prazo, será convocado o próximo candidato aprovado). Também é vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 10º período do curso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.2. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contado do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Juízo da Vara Federal Única de Itaperuna, caso seja possível a convocação de candidato aprovado no certame, dentro dos requisitos previstos no item 5.1 do edital.

5.3. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Federal Titular - ou no exercício da titularidade - da Vara Federal Única de Itaperuna/RJ.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. Fica reservado ao Juízo da Vara Federal Única de Itaperuna/RJ o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.8. O Juiz Federal Titular da Vara Federal Única de Itaperuna/RJ, presidente do presente processo seletivo, delega à Diretora de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital. O Diretor de Secretaria e/ou seu substituto eventual poderão designar servidor(es) deste juízo para auxiliá-lo(s) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de Itaperuna e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à EMARF e à SJRJ a divulgação em suas respectivas páginas, na internet.

EXPEDIDO nesta cidade de Itaperuna/RJ, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2019. Eu, CARLA IRIA PERIM GUERSON, Diretora de Secretaria, o digitei e conferi; e eu, RODRIGO REIFF BOTELHO, Juiz Federal Titular, o assino.

ANEXO I

Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo.

Direito Constitucional. Constituição: conceito e classificação. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da nacionalidade, dos direitos políticos, dos partidos políticos. Controle de constitucionalidade. Competência da Justiça Federal.

Direito Processual Civil. Jurisdição. Competência.

Direito Penal. Princípios do Direito Penal. Aplicação da lei penal.

Itaperuna, 19 de setembro de 2019.

RODRIGO REIFF BOTELHO
JUIZ FEDERAL



Assinado com senha por RODRIGO REIFF BOTELHO.
Documento Nº: 2642839-9729 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJEDT201900247B